PORTARIA Nº 005/2026

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade, nº 005/2026, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais da média, sem paridade, a partir de 01 de setembro de 2026 à Servidora **MARIA LUCIA CALEFE VIANA,** de acordo com o Art. 40°, § 1°, III, "b" da C. F. 47/05; 21° e 41° da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2026.

Nova Cantu (Pr), 13 de agosto de 2026.

ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente

ELIANE FERRARETO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária

(Original assinado)